



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.521, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.988.-

Dispõe sobre a abertura de crédito su-
plementar.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da
Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Munici-/
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao Poder Legislativo e Executivo um crédito su-
plementar da ordem de CZ\$ 45.550.000,00 (quarenta e cinco mi-
lhões, quinhentos e cinquenta mil cruzados), à conta das se-
guintes verbas do orçamento vigente:

1.00-00.01.0012-01-3253 - ficha 007	
salário família.....CZ\$	100.000,00
2.01-03.07.0212-02.3132 - ficha 012	
outros serviços e encargos.....CZ\$	1.000.000,00
2.03-03.07.0212-04-3132 - ficha 023	
outros serviços e encargos.....CZ\$	300.000,00
2.04-03.07.0212-05-3132 - ficha 028	
outros serviços e encargos.....CZ\$	400.000,00
2.04-15.84.4942-05-3280 - ficha 033	
contribuição para formação do Patrimônio do	
Servidor Público.....CZ\$	3.000.000,00
2.06-03.08.0332-07-3132 - ficha 045	
outros serviços e encargos.....CZ\$	3.500.000,00
2.07-08.42.4272-08-3120 - ficha 064	
material de consumo.....CZ\$	12.000.000,00
2.07-08.44.2052-08-3132 - ficha 069	
outros serviços e encargos.....CZ\$	250.000,00
2.09-03.07.0212-10-3132 - ficha 086	
outros serviços e encargos.....Cz\$	15.000.000,00
2.09-16.88.5321-18-4110 - ficha 103	
conclusão do Terminal Rodoviário.....CZ\$	10.000.000,00
TOTAL.....CZ\$	45.550.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

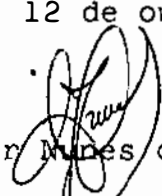
12/12
PROJ 596/88
enf.

LEI Nº 1.521/88

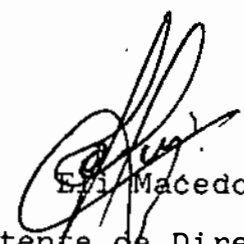
Art. 2º- Os recursos para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de outubro de 1.988.


Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 12 de outubro de 1.988.


Epi Macedo
Assistente de Diretor.